

Projeto de Lei nº.032/2025, de 14 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Ubaporanga – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

- 1º – Fica criado a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
08	Secret. Mun. Esportes e Lazer		
02	Fundo Municipal do Esporte – FUMESP		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0015	Promoção DO Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
2.266	REPASSE A GAMELEIRA ASSOC. FUTEBOL CLUBE		
335043	Subvenções Sociais	42.000,00	1500

Art. 2º– Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total e ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei 4.320/64.

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
------------	-----------------------------------	--------------	-----------

02	Poder Executivo		
08	Secret. Mun. Esportes e Lazer		
02	Fundo Municipal DO Esporte - FUMESP		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0015	Promoção DO Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
3.030	PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - FUMESP		
449051	Obras e Instalações	42.000,00	1500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, MG, 14 de outubro de 2025.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Ubaporanga - MG, 14 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município, abrindo Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, visando o repasse de recursos para o Gameleira Associação Futebol Clube, visando o fomento ao esporte.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do presente projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor presidente

Vereador Júlio Cesar Machado dos Santos

DD – Presidente da Câmara Municipal

Ubaporanga – MG